

Saúde: inclusão dos portadores de deficiências

Um portador de doença cardíaca conseguiu provar na Justiça do Trabalho que sua demissão pelo Banco Bradesco foi discriminatória e, além de sua reintegração ao emprego, obteve o direito a uma indenização por danos morais no valor de R\$ 55 mil. Apesar de a instituição financeira ter alegado que a dispensa nada teve a ver com a fragilidade da saúde do empregado, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve o entendimento favorável ao trabalhador. Embora não exista previsão legal, a Corte tem assegurado estabilidade aos portadores de doenças graves.

Inicialmente, o benefício era conquistado apenas por portadores do vírus HIV. Agora, a Justiça do Trabalho tem garantido estabilidade aos trabalhadores com doença cardíaca, câncer, doença de chagas, diabetes, depressão e alcoolismo. Para garantir o tratamento dos doentes durante a tramitação dos processos, os juízes têm, inclusive, expedido liminares para obrigar as empresas a manter os planos de saúde dos ex-empregados.

No caso envolvendo o Banco



Bradesco, o relator do recurso na 1ª Turma do TST, ministro Vieira de Mello Filho, observou que, apesar de não existir legislação que assegure a permanência do empregado portador de cardiopatia grave, a reintegração determi-

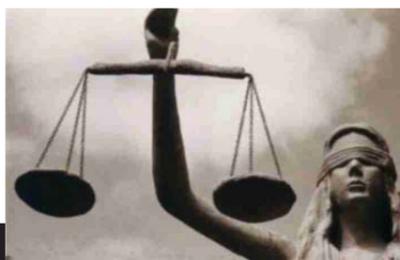
nada pela Justiça viria em resposta ao que ele chamou de “dispensa arbitrária e discriminatória”. Para o ministro, o direito de demitir do empregador encontra limitações, quando desrespeita valores sociais do trabalho e a dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição. O número de ações que discutem demissões de portadores de doenças graves tem crescido nos últimos anos.

Em outro caso julgado pelo TST, os ministros da 6ª Turma entenderam que a manutenção do trabalhador no emprego seria parte do tratamento médico. De acordo com a decisão, “revela-se, ademais, discriminatória tal ruptura arbitrária, uma vez que não se pode causar prejuízo máximo a um empregado (dispensa do emprego) em face de sua circunstancial debilidade física causada pela grave doença”. As-

sim, a turma reintegrou um funcionário portador de câncer na faringe à Remac Transportes. Os ministros também determinaram que a empresa arcasse com todos os salários vencidos entre o período da demissão e o da reintegração. Nesses mesmos moldes, a 1ª Turma do TST manteve decisão de segunda instância que determinou a reintegração de um antigo funcionário da Rede Ferroviária Federal (RFFSA), atual América Latina Logística do Brasil (ALL), que contraiu doença de chagas e foi demitido.

Apesar de não haver jurisprudência consolidada, há uma tendência em prestigiar a função social da empresa e a preservação da dignidade humana nesses casos. No entanto, essa estabilidade não está prevista na legislação trabalhista, que não impede demissões. Como o Brasil a rigor não é signatário da Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que veda a dispensa sem justa causa, as empresas, na prática, estão agindo dentro da lei. Essa tendência em transferir toda a responsabilidade para a iniciativa privada faz com que o Estado possa eximir-se de sua obrigação de propiciar assistência médica decente a seus cidadãos.

“O País vive hoje um momento histórico de inclusão de trabalhadores portadores de deficiências e doenças graves, avançando progressivamente. A nossa entidade possui uma Secretaria de Saúde pronta para orientar todos. Se você tem qualquer sintoma de doença profissional, nos procure, lute por seus direitos”, diz o diretor do sindicato e funcionário do Bradesco Iomar Torres.



Sindicato recupera R\$ 33 mil para bancários

Entre os meses de maio e julho de 2010, o Sindicato dos Bancários de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto recuperou R\$ 33.000,00 em ações trabalhistas para a categoria, contra o Unibanco.

Plantão da advogada no Sindicato: Às terças e quintas-feiras: 18h



- TRIBUNA BANCÁRIA -
Órgão Oficial do Sindicato dos
Bancários de Petrópolis - CUT
Rua Mal. Deodoro, nº 209
salas 207 a 210
Centro - Petrópolis/RJ
CEP 25620-150

Presidente:

Luiz Cláudio Ferreira da Rocha

Vice-presidente:

Alexandre Martins Eiras

Secr. de Imprensa e Comunicação:

Sávio Barcellos Eiras

Secr. de Formação Sindical:

Marcos André Miranda Alvarenga

Secretário geral:

Aloísio Rosa Valentim

Secr. de Saúde e Condições de Trabalho:

Iomar Bento Torres

Secretário de Finanças:

Luis Cláudio Rosa

Secr. de Organiz. e Suporte Administrativo:

Marcos Antônio Fontes Gall

Secr. de Cultura, Esporte e Lazer:

Geraldo Luiz de Oliveira

Secretário de Assuntos Jurídicos:

Jorge Resende Papoula

Conselho Editorial:

Alexandre Martins Eiras, Carla da Silva

Lima, Giovani de Barros Daniel,

Iomar Bento Torres e Sávio Barcellos Eiras



ANO XVII - Nº 121

Órgão Oficial do Sindicato dos Bancários de Petrópolis

NOVEMBRO DE 2010

Grande Festa de Natal

No próximo dia 04 de dezembro (sábado) a partir das 10h, no SESI, o sindicato irá realizar a nossa Festa de Confraternização. Sua presença é muito importante. Ao participar você conhecerá trabalhadores de outros bancos e se confraternizará com toda categoria.

Teremos churrasco, sorteios, atividades recreativas para as crianças e a presença do Papai Noel para completar a alegria de todos.

Solidariedade

Para cada quilo de alimento que o associado (a) levar, terá direito a um novo cupom para o sorteio, exceto (Sal, farinha, miojo e biscoitos – Lembramos que os produtos de 500g não são considerados, é necessário ser de 1 kg).

Os valores arrecadados com a venda dos convites serão revertidos na compra de alimentos para instituições de caridade.

VALEU BANCÁRIOS!

Bancários vão à luta e conquistam o melhor acordo nos últimos 20 anos. (pág 2 e 3)

SAÚDE:
Acabando com preconceito

Departamento Jurídico recupera R\$ 33.000,00

Página 4

Página 4

www.bancariospetropolis.com.br

Bancários vão à luta e conquistam o melhor acordo nos últimos 20 anos

A greve deste ano foi a maior realizada pelos bancários nos últimos 20 anos, com quase 9 mil agências paradas em todo o Brasil. Justamente devido a essa forte adesão, conseguimos o maior índice de reajuste acima da inflação nos últimos sete anos: 3,08% (o dobro em relação ao acordo do ano passado).

O piso salarial também teve a maior valorização, com 16,33% nos bancos privados e patamar de R\$ 1.600,00 para começar no Banco do Brasil e na Caixa Econômica. As conquistas dão continuidade a uma série de avanços dos últimos anos. De 2004 a 2010, por exemplo, os bancários tiveram entre 19,6% e 26,3% de aumento real no piso salarial.

EVOLUÇÃO DO AUMENTO REAL DOS BANCÁRIOS

2004 - 1,70%
2005 - 0,90%
2006 - 0,60%
2007 - 1,10%
2008 - 2,70%
2009 - 1,50%
2010 - 3,08%

REAJUSTE ACUMULADO DESDE 2004

Bancos particulares - 77,9%
Banco do Brasil - 78,0%
Caixa Econômica - 68,5%
ICV-DIEESE - 41,7%
INPC-IBGE - 40,9%

As outras conquistas deste ano também foram importantíssimas: 7,5% de reajuste para quem ganha até R\$5.250,00 índice que recai sobre todas as verbas salariais. Acima deste teto, os bancos oferecem aumento de R\$393,75 ou, no



mínimo, a inflação do período (4,29%). Além disso, houve avanço na Participação nos Lucros e Resultados (PLR), com 14,28% a mais no adicional. E as conquistas foram além das questões de remuneração, garantindo na Convenção Coletiva — pela primeira vez — itens do combate ao assédio moral e sobre segurança.

Em relação à PLR, caso a distribuição do lucro líquido não atinja 5% com o pagamento da regra básica, esses valores serão aumentados até chegar a 2,2 salários com teto de R\$ 15.798,00.

A valorização dos pisos tem impacto principalmente sobre mulheres e negros, já que são os dois grupos com maiores dificuldades de ascensão profissional, que estão concentrados na base da pirâmide salarial das empresas do sistema financeiro.



**“OUTRO BANCO É PRECISO
PESSOAS EM 1º LUGAR”**